



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E CENTRO TERAPÊUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Centro Terapêutico Mensageiro da Paz Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 19.382.002/0001-10, estabelecida à Rua Estrada Municipal, nº 330, bairro Invernada, na cidade de Cedral/SP, CEP: 15.895-000, neste ato, representada por **Israel Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº. 17.520.992-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 092.018.558-42, residente e domiciliado em São José do Rio Preto/SP, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 26 de outubro de 2022, extraído da Dispensa de Licitação nº 90/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de julho de 2023.



Município de Itapagipe
Contratante

Centro Terapêutico Mensageiro da Paz Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG